



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 1 de 25

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	2
Gabinete do Prefeito	2
Atos do Gabinete do Prefeito	2
Portarias	2
Decretos	6
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	23
Atos da Secretaria de Administração e Finanças	23
Atos Setor de Licitação	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Pracinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pracinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.pracinha.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
CNPJ: 67.662.007/0001-40
Av. Francisco Gimenès, 175 CEP 17.790-000
Telefone: (18) 3552-1141
Site: <https://pracinha.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 2 de 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 109/26
DE 03 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, Considerando conforme disposto na Lei Municipal nº 196/2001, artigo nº 28.

RESOLVE:

I – Fica o Servidor **Renata Araújo Corrêa** enquadrado no grau “C” a partir desta data a receber a promoção por merecimento.

II - Ficam revogadas as disposições contrárias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 03 DE JULHO DE 2026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Luan Nariél Barreto Magalhães
Assessor de Governo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 3 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 110/26
DE 03 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, Considerando conforme disposto na Lei Municipal nº 196/2001, artigo nº 28,

RESOLVE:

I – Fica o Servidor **Vagner Panvequi Vieira** enquadrado no grau “G” a partir desta data a receber a promoção por merecimento.

II – Ficam revogadas as disposições contrárias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 03 DE JULHO DE 2026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Luan Nariél Barreto Magalhães
Assessor de Governo

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 4 de 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº 107/26
DE 03 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.”

LAERCIO BLASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, Considerando conforme disposto na Lei Municipal nº 196/2001, artigo nº 28.

RESOLVE:

I – Fica o Servidor **ANANDA CARDOSO RAMOS** enquadrado no grau “D” a partir desta data a receber a promoção por merecimento.

II – Ficam revogadas as disposições contrárias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 03 DE JULHO DE 2026

LAERCIO BLASI
Prefeito Municipal

Luan Nariel Barreto Magalhães
Assessor de Governo

Avenida Francisco GImenes, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 5 de 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 108/26
DE 03 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, Considerando conforme disposto na Lei Municipal nº 196/2001, artigo nº 28,

RESOLVE:

I – Fica o Servidor **GABRIELE RALO BICALHO SERRANTE** enquadrado no grau “G” a partir desta data a receber a promoção por merecimento.

II – Ficam revogadas as disposições contrárias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 03 DE JULHO DE 2026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Luan Nariél Barreto Magalhães
Assessor de Governo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 6 de 25

DECRETOS

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1617 de 01/06/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 241.135,00 (duzentos e quarenta e um mil, cento e trinta e cinco reais) e dá outras providências".

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 173.730,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e trinta reais), autorizado pela Lei 1018 de 27/11/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003			MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
4	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	510,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
58	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	77.700,00
10.301.0006.2036			RECURSOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
72	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.000,00
10.301.0006.2060			RECURSO EMULT	
91	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
02.05			AGRICULTURA	
02.05.00			AGRICULTURA	
20.605.0036.2021			MANUTENÇÃO DO SETOR AGRÍCOLA	
104	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.520,00
02.08			CULTURA	
02.08.00			CULTURA	
13.392.0037.2019			MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
134	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
148	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	4.500,00
149	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	22.800,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 7 de 25

26.782.0003.2023	165	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODA OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	900,00
02.11 02.11.00 27.812.0039.2021	172	1	3.3.90.30	DESPORTO E LAZER DESPORTO E LAZER MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
02.12 02.12.00 08.244.0025.2025	187	1	3.3.90.39	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08.244.0025.2056	206	5	3.3.90.39	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGDBF) B OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.13 02.13.00 12.361.0021.2010	224	5	3.3.90.30	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO GESTÃO RECURSOS QSE MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
Total da Suplementação					173.730,00

Art. 2º. Fica aberto na Secretaria de Finanças um Transposição no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), autorizado pela Lei 1018 de 27/11/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PODER EXECUTIVO		
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
26.782.0003.2023			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E		
	163	1	3.3.90.30	RODA	1.000,00
				MATERIAL DE CONSUMO	
02.13					
02.13.00				EDUCAÇÃO	
12.365.0035.1023				EDUCAÇÃO	
	272	1	4.4.90.51	CONCLUSÃO DA CRECHE PRÓ INFANCIA	4.000,00
				OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total da Transposição					5.000,00

Art. 3º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Remanejamento no valor de R\$ 62.405,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais), autorizado pela Lei 1018 de 27/11/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.04			PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 8 de 25

02.04.00					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006					MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
	58	1	3.3.90.39		OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	21.500,00
02.05					AGRICULTURA	
02.05.00					AGRICULTURA	
20.605.0036.2021					MANUTENÇÃO DO SETOR AGRÍCOLA	
	105	1	3.3.90.14		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
02.06					MEIO AMBIENTE	
02.06.00					MEIO AMBIENTE	
18.541.0038.2051					MEIO AMBIENTE	
	124	1	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
02.09					URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00					URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
26.782.0003.2023					MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E	
	163	1	3.3.90.30		RODA	3.405,00
					MATERIAL DE CONSUMO	
02.11					DESPORTO E LAZER	
02.11.00					DESPORTO E LAZER	
27.812.0039.2024					MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER	1.200,00
	172	1	3.3.90.30			
	173	1	3.3.90.36		MATERIAL DE CONSUMO	700,00
					OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
02.12						
02.12.00					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2025					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	187	1	3.3.90.39		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.000,00
					OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Total da Remanejamento						62.405,00

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 157.230,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003			MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
	2	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	510,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
	53	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.200,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 9 de 25

	56	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	11.500,00
	57	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	17.000,00
02.05				AGRICULTURA	
02.05.00				AGRICULTURA	
20.605.0036.2021				MANUTENÇÃO DO SETOR AGRÍCOLA	
	103	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.520,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0037.2019				MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
	132	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
02.09				URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00				URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	146	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.700,00
02.11				DESPORTO E LAZER	
02.11.00				DESPORTO E LAZER	
27.812.0039.2024				MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER	
	174	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.500,00
02.12				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2025				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	185	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	25.000,00
08.244.0025.2056				ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGDBH) B	
	207	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.13				EDUCAÇÃO	
02.13.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2009				MANUTENÇÃO ENSINO 25% - FUNDAMENTAL	
	218	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
12.361.0021.2010				GESTÃO RECURSOS QSE	
	226	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.200,00
Total da Anulação de Dotação					157.230,00

Art. 5º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	146	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.13			EDUCAÇÃO	
02.13.00			EDUCAÇÃO	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 10 de 25

12.365.0035.2032	249	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO ENSINO 25% - CRECHE	
				MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

Total da Transposição **5.000,00**

Art. 6º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 62.405,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003				MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
	6	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
	7	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.905,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0037.2019				MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
	134	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
13.392.0037.2064				DEMANDAS DA POPULAÇÃO	
	140	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	28.000,00
02.09				URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00				URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	146	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
	147	8	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
26.782.0003.2023				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E	
	163	1	3.3.90.30	RODA	800,00
				MATERIAL DE CONSUMO	
02.12				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2025				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	184	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
				Total da Remanejamento	62.405,00

Art. 7º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 11 de 25

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 01 de Junho de 2026.

Laércio Biasi
Prefeito

Celso Tenório de Albuquerque
Contador



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 12 de 25

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1625 de 16/06/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 72.176,04 (setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e quatro centavos) e dá outras providências".

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 72.176,04 (setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e quatro centavos), autorizado pela Lei 1050 de 16/06/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.1021			CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
275	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	72.176,04
Total da Crédito Especial				72.176,04

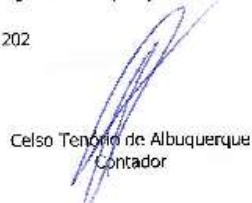
Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 72.176,04 (setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e quatro centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.1021			CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
266	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	72.176,04
Total da Anulação de Dotação				72.176,04

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 16 de Junho de 2026


Laercio Biasi
Prefeito


Celso Tenório de Albuquerque
Contador



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 13 de 25

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1619 de 12/06/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais) e dá outras providências".

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), autorizado pela Lei 1045 de 12/06/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			AGRICULTURA	
02.05.00			AGRICULTURA	
20.605.0036.2021			MANUTENÇÃO DO SETOR AGRÍCOLA	
112	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	38.700,00
Total da Suplementação				38.700,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
146	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	38.700,00
Total da Anulação de Dotação				38.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 12 de Junho de 2026.

Laercio Biasi
Prefeito

Celso Tenório de Albuquerque
Contador



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 14 de 25

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1620 de 12/06/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais) e dá outras providências".

Laércio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), autorizado pela Lei 1046 de 12/06/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.13			EDUCAÇÃO	
02.13.00			EDUCAÇÃO	
12.365.0035.1020			PAISNP - AMPLIAÇÃO 5 SALAS EMEFEI	
275	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.100,00

Total da Crédito Especial

34.100,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
53	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	34.100,00

Total da Anulação de Dotação

34.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 12 de Junho de 2026.

Laércio Biasi
Prefeito

Celso Tenório de Albuquerque
Contador



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 15 de 25

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1621 de 12/06/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais) e dá outras providências".

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), autorizado pela Lei 1047 de 12/06/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003	1	3.1.90.11	MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	385.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006	46	3.1.90.11	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	250.000,00
02.05			AGRICULTURA	
02.05.00			AGRICULTURA	
20.605.0036.2021	102	3.1.90.11	MANUTENÇÃO DO SETOR AGRÍCOLA	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	25.000,00
02.13			EDUCAÇÃO	
02.13.00			EDUCAÇÃO	
12.351.0021.2009	214	3.1.90.11	MANUTENÇÃO ENSINO 25% - FUNDAMENTAL	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	345.000,00
	215	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total da Suplementação				1.035.000,00

Art. 2º. Fica suplementada as fichas de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei 1047 de 12/06/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 16 de 25

02.05				AGRICULTURA	
02.05.00				AGRICULTURA	
20.605.0036.2021				MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICOLA	
	276	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	277	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

Total da Crédito Especial **100.000,00**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
07.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003	7	1	3.3.90.30	MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
				MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.02				FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2004	21	1	3.1.90.11	PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	22	1	3.1.90.13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	150.000,00
				OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006	53	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
				MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0037.2064	140	1	3.3.90.39	DEMANDAS DA POPULAÇÃO	
				OUTROS SERV.TERCEROS-PESSOA JURÍDICA	70.000,00
02.09				URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00				URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020	141	1	3.1.90.11	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	142	1	3.1.90.13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	120.000,00
				OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
26.782.0003.2023	159	1	3.1.90.11	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODA	
	160	1	3.1.90.13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	25.000,00
				OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.12				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2025	178	1	3.1.90.11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	179	1	3.1.90.13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
				OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00

Total da Anulação de Dotação **1.035.000,00**

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Expressão de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 17 de 25

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 12 de Junho de 2026.

Laercio Diasi
Prefeito

Celso Tenório de Albuquerque
Contador



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 18 de 25

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1622 de 15/06/2026

Abre o crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei 1018 de 27/11/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
278	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total da Suplementação

10.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
54	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total da Anulação de Dotação

10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 15 de Junho de 2026.

Laercio Biasi

Prefeito

Celso Tenório de Albuquerque

Contador



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 19 de 25

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1623 de 16/06/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) e dá outras providências".

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), autorizado pela Lei 1048 de 16/06/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações Institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

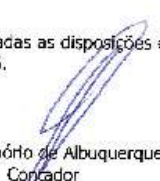
Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.13			EDUCAÇÃO	
02.13.00			EDUCAÇÃO	
12.365.0035.1023			CONCLUSÃO DA CRECI E PRÓ INFANCIA	
272	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.900,00
Total da Crédito Especial				49.900,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.13			EDUCAÇÃO	
02.13.00			EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2009			MANUTENÇÃO ENSINO 25% - FUNDAMENTAL	
218	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
220	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	14.900,00
222	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total da Anulação de Dotação				49.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PRACINHA, 16 de Junho de 2026.


Laercio Biasi
Prefeito


Celso Tenório de Albuquerque
Contador



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 20 de 25

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.629, DE 01 DE JULHO DE 2026

Que decreta Ponto Facultativo no dia 10 de julho de 2026 em todas as repartições públicas municipais.

LAÉRCIO BIASI, Prefeito Municipal de PRACINHA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o próximo dia 09 de julho (quinta-feira) é feriado da Revolução Constitucionalista.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 10 de julho de 2026, sexta-feira.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 01 DE JULHO DE 2025.

LAÉRCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº _____ e publicado por afixação em local de costume (mural), em ____/____/____.

Mariana Vazniac Tavares
Diretora de Planejamento

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro CEP 17790-000 – Fone/Fax (18) 3552-1141
pmpracinha@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 21 de 25

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1624 de 16/06/2026

Abre o crédito adicional no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado do São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei 1049 de 16/05/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
273	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	65.000,00
Total da Suplementação				65.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
267	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
Total da Anulação de Dotação				65.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Laercio Biasi
Prefeito

PRACINHA, 16 de Junho de 2026.


Celso Tenório de Albuquerque
Contador



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 22 de 25

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1618 de 12/06/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) e dá outras providências".

Laércio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei 1044 de 12/06/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2025			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
182	1	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	46.800,00
Total da Suplementação				46.800,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
53	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	46.800,00
Total da Anulação de Dotação				46.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 12 de Junho de 2026.


Laércio Biasi
Prefeito


Celso Tenório de Albuquerque
Contador



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 23 de 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

(TERMO ADITIVO Nº 0001/2026) PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO

036/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 –

PROCESSO 084/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pracinha.

CONTRATADA: Willian de Oliveira Pires Odontologia Integrada Ltda.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de: Cirurgião Dentista para atendimento junto a unidade prisional “Penitenciária Compacta de Pracinha”, em atenção a deliberação CIB-62.

PRAZO: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, 06 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 24 de 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

(TERMO ADITIVO Nº 0001/2026) PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO
035/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 –
PROCESSO 084/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pracinha.

CONTRATADA: Teixeira Serviços de Enfermagem Ltda.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de: Enfermeiro para atendimento junto a unidade prisional “Penitenciária Compacta de Pracinha”, em atenção a deliberação CIB-62.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL REAJUSTADO R\$ 59.690,40 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).

Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, 06 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 301

Página 25 de 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Autorizo e ratifico, a contratação do objeto da Dispensa de licitação nº 009/2026, objeto do processo licitação nº 044/26, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica no âmbito do SUAS, com foco nas áreas de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), incluindo o acompanhamento, orientação e qualificação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.

EMPRESA: FACILIT ASSESSORIA & TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 21.576.790/0001-28

VALOR GLOBAL: 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais)

Determino, ainda, que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Pracinha/SP, 06 de julho de 2026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal